



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [assessoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:assessoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## DECRETO Nº 082/2020

**Súmula:** Dispõe sobre atualização da UVC – Unidade de Valor de Custeio, que serve de base para o cálculo da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

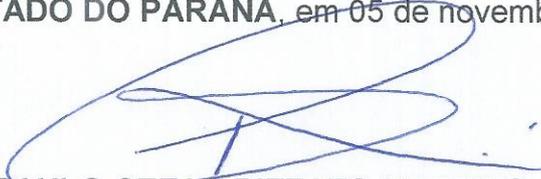
Considerando o Art. 9º e 10 da Lei Complementar Nº 013/2003 de 13 de dezembro de 2003,

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustada a Unidade de Valor de Custeio – UVC, que serve de base para o cálculo da CIP – Contribuição para Custeio de Iluminação Pública, no percentual de 5,41%, referente ao índice acumulado do IPC/FIPE de novembro/2019 a outubro/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, em 05 de novembro de 2020.

  
**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**  
*Prefeito do Município de Indianópolis*

Tribuna de Cianorte.  
Edição nº: 8381  
Página nº: TRIB-C3  
Data de: 07/11/2020